

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Alessandro Broedel Torezani, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1099/2022, torna público o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO e PINTOR, visando à contratação em caráter temporária, bem como a formação de cadastro de reserva após preenchido o número de vagas ofertadas, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras, dispensado o correspondente concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **1.1-** O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, sendo coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente instituída pela <a href="Portaria nº 002/2022">Portaria nº 002/2022</a>.
- **1.2-** Este processo seletivo selecionará os candidatos unicamente pela experiência profissional no cargo pleiteado.
- 1.3- Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, comprovada por meio de: a) contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social), b) certidão emitida pelo setor de recursos humanos ou pela chefia imediata do órgão público em que o candidato trabalhou sendo a mesma: Timbrada, carimbada e assinada pelo responsável do setor emitente.
- **1.4-** Todas as publicações referentes a este processo seletivo simplificado serão efetuadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama (<a href="www.sooretama.es.gov.br">www.sooretama.es.gov.br</a>).
- **1.5-** O processo seletivo destina-se à seleção de "profissionais" para os cargos e quantitativos especificados no **QUADRO DE FUNÇÕES**, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até <u>12 (doze) meses</u>.
- **1.6-** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de maior pontuação de classificação.
- **1.7-** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- 1.8- I. A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
  - II. Por conveniência da administração pública;
  - III. Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar nº 013/2019 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;
  - IV. Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado; e



V – Por nomeação de candidato aprovado em concurso público.

#### 2. DO QUADRO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
Calceteiro	04 + CR	40h	R\$ 1.750,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Calceteiro	04 + CR	40h	R\$ 1.450,00	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	02 + CR	40h	R\$ 1.575,00	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Pedreiro	01 + CR	40h	R\$ 1.260,00	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor	02 + CR	40h	R\$ 1,350,00	Ensino Fundamental Incompleto

#### 3- DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sooretama, com base na Lei Municipal nº. 1099/2022, cujas atividades serão desempenhadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Sooretama/ES, conforme a necessidade determinada pela pasta gestora.

#### 4- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1- O candidato poderá se inscrever para UMA ÚNICA VAGA e em caso de duplicidade de inscrição o candidato será automaticamente eliminado.
  - 4.2- as inscrições deverão ser realizadas de forma online, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjmV04HexuoZhA\_sgoY91TRA1q-C949wln4v5DE2z\_gtfklw/viewform?usp=pp\_url, vinculado ao site oficial da Prefeitura Municipal de ooretama, onde constará o presente edital e demais informações pertinentes, no período compreendido entre às 08:00 min do dia 10 de fevereiro de 2022 até as 17:00 min do dia 21 de fevereiro de 2022. Qualquer dúvida porventura existente poderá ser sanada através do e-mail: obras@sooretama.es.gov.br.
- **4.3-** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a pontuação auferida é apenas um reflexo da declaração prestada,



cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Sooretama.

**4.4-** Os candidatos que prestarem informações divergentes na ficha de inscrição ou incluírem pontuação superior ao permitido serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

#### 5- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **5.1-** São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
  - **b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais/comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>);
  - **c)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação;
  - **d)** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
  - **e)** Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e Título de eleitor.
  - **f)** Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos (http://www.pc.es.gov.br);
  - g) Certidão Negativa da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br)
  - **h)** Atender às exigências e/ou pré-requisitos constantes no quadro de funções, descritos neste edital;
  - i) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal; e
  - j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

## 5.2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO CASO O CANDIDATO SEJA CLASSIFICADO E CONVOCADO.

# **5.3-** Deverão ser apresentados os seguintes documentos – <u>ORIGINAIS E 01 CÓPIA LEGÍVEL</u> <u>DE</u> CADA DOCUMENTO CITADO ABAIXO:

- Ficha de Inscrição completa sem rasuras;
- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho CTPS: Página onde conste os dados pessoais e foto
- Ou uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações.
- Extrato bancário PIS ou PASEP; ou outro documento que comprove a inscrição



do PIS ou PASEP.

Qualificação cadastral do PIS/PASEP

(<a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>); onde deve mencionar no documento: OS DADOS ESTÃO CORRETOS.

- Título de eleitor;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação; (Menores de 14 anos)
- CPF dos filhos com idade a partir de 08 anos até os 21 anos;
- Comprovante de residência Atualizado nos últimos 03 meses;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da **Polícia Civil** de seu Estado

(http://www.pc.es.gov.br) de residência nos últimos 05 (cinco) anos;

- Certidão Negativa Cível e Criminal da <u>Justiça Federal</u>: (<a href="https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/">https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/</a>)
- Certidão negativa cível e criminal de primeira instância da <u>Justiça estadual</u>: (https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ <u>UISA.cfm</u>)
- Situação cadastral do CPF: <a href="mailto:(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultap">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultap</a> ublica.asp)
- Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- 02 fotos 3x4
- Certificado de Reservista da Justiça Militar para candidatos do sexo masculino.
- Atestado de Saúde Via original;
- Declaração de bens devidamente preenchida e assinada pelo candidato Conforme anexo publicado;
- Declaração de Não acúmulo ilegal de cargos devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado;
- Experiência profissional conforme exigência do item 1.1
- Diploma/Certidão/Declaração ou histórico que comprove o nível de escolaridade conforme exigência do cargo pleiteado – Ensino fundamental incompleto.
- 5.4- Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia/xérox no ato de validação da inscrição, conforme <a href="Mailto:CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSOSELETIVO">CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</a>.
- **5.5** Não será aceito cópia de documentos rasurados, incompletos ou de baixa qualidade.
- **5.6-** Todos as cópias devem possuir frente e verso dos documentos citados no item 5.3.
- **5.7-** O candidato caso seja convocado deverá apresentar a cópia do CPF obrigatoriamente.
- 5.8- Os candidatos que não possuem o **CPF** podem retirar o mesmo no seguinte link de



#### acesso:

(<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp</a>) ou podem se dirigir a qualquer agência de correios para emissão do mesmo.

- **5.9-** Não será aceito nenhum documento original para inclusão no contrato, somente será aceito cópias, os documentos originais são para conferência em banca pela comissão avaliadora não podendo a mesma reter nenhum documento original do candidato.
- 5.10- O CANDIDATO CONVOCADO APÓS A CLASSIFICAÇÃO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 5.3 SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA GERAL, CASO FALTE ALGUM DOCUMENTO OU NÃO COMPROVE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
- **5.11-** O candidato que não comparecer no dia, data e horário marcado será reclassificado para o final da lista geral do cargo pleiteado.
- **5.12-** A convocação acontecerá de acordo com o número de vagas publicado neste edital, mediante as desclassificações que ocorrerem no ato da validação das inscrições e com base nas necessidades da secretaria de obras.
- **5.13-** O edital de convocação para comprovação dos documentos e validação da inscrição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, na aba 'concursos e processos seletivos'.
- **5.14-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo seletivo simplificado.
- **5.15-** A entrega e a conferência dos documentos para validação da inscrição quando convocado, será na sede da Secretaria Municipal de Obras, sala nº 16, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
- **5.16-** A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do processo de seleção, implicará em sua desclassificação e/ou em sua exoneração.
- **5.17-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 6- DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **6.1-** Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.
- 6.2- A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas



- listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- **6.3-** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- **6.4-** O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, o <u>CID</u> da deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- **6.5-** No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;
- 6.6- O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de deficiente, <u>da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.</u>
- **6.7-** O candidato que apresentar laudo médico que ateste sua incapacidade no cargo ou que seja incompleto ou inconclusivo nas informações, será eliminado desde processo de seleção.
- **6.8-** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser questionada para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

#### 7- DAS CLASSIFICAÇÕES

**7.1-** A seleção dos candidatos será realizada através da pontuação atribuída ao tempo de experiência profissional em atividades do cargo ou função, devidamente comprovada, além das demais condições, como no quadro seguinte:

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
02 pontos para comprovação de cada mês de atividade no	
cargo ou função pleiteada. Será contato somente a partir	LIMITE MÁXIMO 12
DE JANEIRO DO ANO 2019 ATÉ DEZEMBRO DO ANO 2021.	MESES

- **7.2-** O tempo de serviço em atividades do cargo ou função, deverá ser comprovado conforme item 1.3.
- 7.3- O candidato poderá utilizar o tempo de serviço máximo de 12 meses, no cargo ou função.
- **7.4-** Considera mês de trabalho a fração igual a 30 dias.

#### 8- DO DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.



#### 9- DOS RECURSOS

- **9.1-** O recurso para revisão da classificação será requerido pelo candidato, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da classificação.
- 9.2- Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão da classificação.

#### 10- DA ADMISSÃO

**10.1-** Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades do Município, o candidato aprovado no processo seletivo será admitido por meio de contratação temporária, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 1099/2022, sujeitando - se às normas, leis e regulamentos da municipalidade.

#### 11- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **11.1-** Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Sooretama e estarão à disposição no site: <a href="https://www.sooretama.es.gov.br">www.sooretama.es.gov.br</a>.
- Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 2
   Quadro de Funções;
- **11.3-** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 11.4- O candidato classificado deverá manter junto ao Município, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município, situada à Rua Vitório Bobbio, 281 Centro Sooretama-ES, para que se proceda à atualização de seus dados;
- **11.5-** A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao município o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;
- **11.6-** Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no site <a href="www.sooretama.es.gov.br">www.sooretama.es.gov.br</a> da prefeitura de Sooretama, de acordo com a ordem de classificação final;
- **11.7-** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Obras, Procuradoria Geral e a Controladoria Geral, juntamente com a Comissão, no que tange à realização deste processo seletivo;
- **11.8-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no site <a href="www.sooretama.es.gov.br">www.sooretama.es.gov.br</a> da municipalidade.
- 11.9- Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, contado a partir da data



- de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse pela administração pública municipal.
- **11.10-** Caberá à Secretária Municipal de Obras, após a conclusão de todas as etapas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar o resultado final deste processo seletivo.

#### 12 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	09/02/2022
Inscrição	10/02 à 21/02/2022
Divulgação do resultado prévio	24/02/2022
Apresentação de recursos	25/02/2022 à 28/02/22
Divulgação do resultado final	01/03/2022
Edital de Convocação conforme número de vagas	02/03/2022
Apresentação de documentos e validação da inscrição	04/03/2022

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS



### ANEXO I DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS

Eu,		
	, inscrito no CPF	
	do aprovação no Processo Coletivo r	
	a de aprovação no Processo Seletivo r às disposições legais pertinentes que	
001/2022 e em cumprimento a	as disposições legais pertinentes que	possuo os seguintes ber
DISCRIMINAÇÃ	O DOS BENS	VALOR R\$
	_	
Caarata	ma FC do	
3001618	ma-ES,de	·
	Assinatura	



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Eu,			,	portador do C	.PF nº
				•	
outro cargo, emprego o	-			•	
autarquias, Empresas pú			<del>-</del>		-
público cuja acumulaçã estabelece o caput do in	-		-	ei nomeado, con	тогте
estabelece o capat do m	ciso Avi, do ait	igo 37, da constitu	aição i cuciai.		
Por ser verdade, firmo a	presente <b>DECL</b>	<b>ARAÇÃO</b> para que	e produzam os o	devidos efeitos leg	gais.
Soore	tama-ES	_ de	de		
		Assinatura			



# ANEXO III REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu,			
Brasileiro (a), ( ) solteiro(a domiciliado(a) à	), ( ) casado(a)	, ( ) divorciado(a),	( ) Viúvo(a), residente e
Bairro:	Nº	Cidade	EstadoPortador(a)
da Cédula de Identidade	Nº	e CPF	Nº,
Protocolo de Inscrição Nº		ho por meio deste so	licitar junto a Comissão do
Processo Seletivo Simplificad			
	Nesses termos, <sub>I</sub>	oede deferimento.	
Sooretama	a-ES, de		_ de 2021
	Assinatura	do candidato	
	Assiliatura	do candidato	
	PARECI	ER FINAL:	
	( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO	